

Camaradas, desde o período de discussão do Orçamento de Estado para 2018 até à sua efetiva aprovação muito ouvimos falar da temática do Descongelamento das Carreiras. Inesperadamente (ou não!) cuidou o Sr. Primeiro-ministro, António Costa, em declarações à imprensa, de começar por limitar a sua aplicação, afirmando que os militares e as forças de segurança não seriam alvo de progressões remuneratórias por terem sido abrangidos pela norma orçamental que todos os anos tem permitido que, mediante autorização do Ministério das Finanças, haja promoções para os postos imediatos *“por se tratar de instituições hierarquizadas”*!

Desde logo as Associações Profissionais dos Militares e as suas congéneres e sindicatos das forças de segurança reagiram questionando se este argumento de *“instituição hierarquizada”* era então esquecido quando não se queria compreender que um Primeiro-Sargento ou Sargento-Ajudante com dez anos de permanência no posto não podia ser igual a um Primeiro-Sargento ou Sargento-Ajudante recentemente promovido a esse posto.

Durante o período do congelamento, apesar de ter havido promoções nas Forças Armadas (em resultado de lutas associativas), muitas centenas de Sargentos não foram abrangidos por qualquer promoção, existindo neste momento Primeiros-Sargentos perto de atingir 20 anos de permanência no posto e Sargentos-Ajudantes com mais de 12 anos no posto, sem perspectivas de promoção.

Pela interpretação do governo, estes homens e mulheres deveriam continuar a auferir o mesmo vencimento que aqueles que só agora foram promovidos ao mesmo posto, ferindo desta forma o princípio da hierarquia ao não diferenciar a sua antiguidade, contrariando a argumentação *das “instituições fortemente hierarquizadas”* ...

O que é certo, é que o OE2018 aprovou o descongelamento de escalões para toda a administração pública mas continua a incerteza face à evidente falta de esclarecimento relativamente ao descongelamento das carreiras e respetivos reposicionamentos para a situação dos militares, onde no texto nada deixa perceber clara e objetivamente como é que tais valorizações serão operacionalizadas nem como serão definidos, os métodos e mecanismos necessários para a sua concretização.

Face a esta ausência de informação, temos de nos bater para que de uma vez por todas, à ANS seja reconhecida a capacidade negocial e de participação efetiva nos processos sobre questões socioprofissionais, pois só assim se evitará esta continuada forma de governar que pouco tem feito para acabar com o mal-estar resultante do prejuízo material efetivo dos militares e das suas famílias. É agora tempo de exigir que os responsáveis e decisores políticos e militares passem das palavras aos actos concretos!

A ANS exige que se inicie os descongelamentos das progressões horizontais, de modo a permitir as progressões remuneratórias daqueles que, com muitos anos de trabalho e de permanência no posto, estão com vencimentos iguais aos que agora nele ingressaram, ou mesmo menor que outros, com menos tempo

de serviço e menor graduação, numa clara violação do princípio da hierarquia e da antiguidade.

Queremos que a contagem de tempos acumulados para os respetivos descongelamentos e progressões horizontais nos escalões seja contada a partir de Agosto de 2008, data a partir da qual os militares foram alvo do congelamento nas progressões remuneratórias horizontais.

Como temos afirmado, para nós, “*descongelar*” não é começar a contar de novo o tempo, apagando do calendário estes quase dez anos como se não tivessem existido. Queremos que seja contabilizado o tempo em que as carreiras estiveram congeladas, como acontece em outras áreas da administração pública.

Está mais do que claro, que falta conteúdo ao texto, que nos assegure como garantidos todos os nossos anseios no que a esta matéria diz respeito, pelo que não podemos permitir que nos penalizem ainda mais! O pior é que todas estas indefinições trazem-nos à memória as medidas economicistas tomadas pelo anterior governo, e que o atual, teimosamente vem insistindo em manter.

Camaradas, tal como divulgámos no nosso ultimo comunicado, o Artigo 19º da Lei do OE2018 determina claramente que *“a expressão remuneratória do tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integradas em corpos especiais, em que a progressão e mudança de posição remuneratória dependam do decurso de determinado período de prestação de serviço legalmente estabelecido para o efeito, é considerada em processo negocial com vista a definir o prazo e o modo para a sua concretização [...]”*.

A ANS enquanto associação representativa de classe afirma-se disponível a integrar e a participar ativamente neste *“processo negocial* assim a tutela o queira.

Camaradas, está nas nossas mãos lutarmos para procurar alcançar mais justiça e equidade, defendendo assim a dignidade da Condição Militar em geral e a dos Sargentos de Portugal em particular!

**Viva o “31 de Janeiro – Dia Nacional do Sargento”!**

Intervenção de Rogério Graça  
Casa do Alentejo, 3 de Fevereiro de 2018